



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Contas

**RECOMENDAÇÃO Nº 060/2017-MPC/PGC.**

Manaus, 29 de maio de 2017.

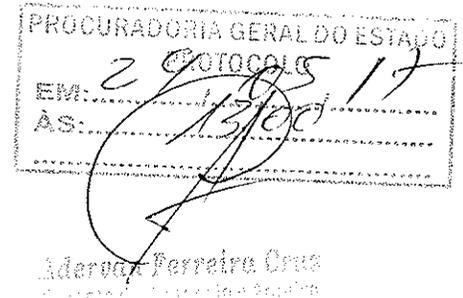
A Sua Excelência

**Tadeu de Souza Silva**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas.

Rua Emílio Moreira, n. 1308, Bairro Praça 14 de Janeiro.

CEP 69.020-040, Manaus/AM.



**Excelentíssimo Procurador,**

Na sua missão de controle da Administração, o Ministério Público de Contas, por seu Procurador-Geral, detectou a permanência do contrato de parceria público-privada entre o Estado do Amazonas e o Consórcio PAMAS SPE S/A, que tem por objeto a gestão do sistema penitenciário no Estado do Amazonas, incluindo a construção de unidades prisionais.

Em abril de 2015, o MPC, por este Signatário, enviou ao então Governador do Estado do Amazonas, José Melo de Oliveira, recomendação ministerial sugerindo a suspensão de qualquer parcela de pagamento referente ao contrato, bem como uma revisão do procedimento administrativo de eleição do consórcio e, por fim, que fosse revogado o contrato, em razão das diversas irregularidades apontadas, a exemplo das empresas formadoras do consórcio possuírem os mesmos sócios e administradores; sede no mesmo bairro do mesmo município do Estado de Goiás; além de capital social irrazoavelmente pequeno para suportar a magnitude do faturamento mínimo de um bilhão e 25 milhões de reais, sem prejuízo de outros aspectos gravosos para o Estado do Amazonas.

Av. Efigênio Salles, 1155 - Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736 - Manaus/AM.

TEL: (92) 3301-8102/3301-8175/ 3642-8850 (FAX).

E-mail: [procuradoriageral@tce.am.gov.br](mailto:procuradoriageral@tce.am.gov.br)



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Contas

Em resposta à referida recomendação, o Exmo. Governador à época retornou informações a este Signatário, onde anexou manifestação do então Presidente da Comissão Geral de Licitação, Epitácio de Silva Alencar Neto, posicionando-se pela condução do contrato; e da Procuradora-Geral do Estado à época, Heloísa Teixeira, que também manifestou-se no mesmo sentido.

Chegou ao conhecimento do MPC a transferência de vultosa quantia do tesouro estadual para o “fundo” de resguardo a futuros gastos da parceria público-privada, na ordem de cem milhões de reais.

As razões da recomendação suso mencionada trazem agora o agravante de uma gestão desastrosa e reprovável das empresas formadoras do consórcio, que dentre outros efeitos deletérios, merece destaque o fatídico episódio do dia 01 de janeiro de 2017, que culminou com mais de setenta mortes e centenas de evadidos.

Por todo o exposto, este agente ministerial **RECOMENDA** a Vossa Excelência o imediato desfazimento da parceria público-privada acima mencionada, celebrada com o consórcio PAMAS SPE S/A, e também o imediato retorno dos valores resguardados aos cofres do tesouro estadual para uso em atividades mais transparentes e eficientes ao Estado do Amazonas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

**Procurador-Geral de Contas**